



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CYRELA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 36.501.233/0001-15

Pelo presente “*Instrumento Particular de 3ª (Terceira) Alteração ao Regulamento do Cyrela Crédito - Fundo de Investimento Imobiliário*” (“Instrumento de Alteração”):

BANCO GENIAL S.A., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, expedido em 13 de janeiro de 2017, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 228, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **CYRELA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº 472, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.501.233/0001-15 (“Fundo”), considerando que o Fundo, desde a sua constituição até a presente data, não foi operacionalizado e encontra-se inativo, ficando entendido, a esse respeito, que o Fundo não possui quaisquer cotistas nesta data, resolve o Administrador:

(i) Alterar a redação da Cláusula 7.1. do regulamento do Fundo (“Regulamento”), de forma a reduzir a taxa de administração do Fundo;

(ii) Alterar a redação da Cláusula 7.5. do Regulamento, de forma a alterar o *benchmark* da taxa de performance; e

(iii) Aprovar a contratação da **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 4º andar, sala 44, Cidade Monções, CEP 04.571-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.630.188/0001-26, devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 10.119, de 19 de novembro de 2008, para a prestação de serviços de administração da carteira do Fundo e outros serviços relacionados a tomada de decisão de investimentos do Fundo, na qualidade de gestor, em substituição à **GENIAL GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar (parte), Botafogo, inscrita no CNPJ nº 27.946.859/0001-44, habilitada para a gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 15.876, de 15 de setembro de 2017.

A versão consolidada o Regulamento contemplando as alterações acima dispostas encontra-se no Anexo I ao presente Instrumento de Alteração.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

DocuSigned by: DD7EATFCBE7843F...	DocuSigned by: 164EE601767C4CC...
--	--

BANCO GENIAL S.A.

Administrador